

NOTAS EXPLICATIVAS 2017

NOTA - 1 A Entidade

A CASA ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL AMOR AO PRÓXIMO, também designada pela sigla CAAP, constituída em 17 de fevereiro de 1988, é uma associação civil, de direito privado, de caráter assistencial e educacional, sem fins lucrativos e econômicos, com sede à Rua Alexandre Ribeiro nº 100, Jardim Utinga no município de Santo André, Estado de São Paulo e foro na Comarca de Santo André.

A CAAP terá duração por tempo indeterminado e promoverá o bem estar de todos, sem distinção de origem política, religiosa, racial, de sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços 100% gratuitos, tem por finalidade primordial o atendimento a crianças no programa de Educação Infantil - creche, com oferta de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio ao desenvolvimento biopsicossocial.

Atendimento a crianças e adolescentes em atividades sócio educativas, em revezamento ao horário escolar.

Atendimento a adolescentes e jovens em educação para o trabalho e iniciação profissional;

Propiciar a participação da família e dos usuários na definição do plano de atividades, no processo de efetivação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, enquanto parceira da Instituição;

Atendimento às famílias e à comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

Promover ações de geração de renda e inclusão produtiva para as famílias e comunidade;

Atendimento a pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional;

Atendimento a crianças e adolescentes por meio da implantação de acolhimento institucional e residência inclusiva;

Atendimento específico a pessoas com deficiência por meio de integração e reintegração social;

Atendimento à dependentes químicos visando sua reintegração social;

Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

A CAAP Atendeu em 2017, 160 crianças e seus familiares dentro dos ditames da constituição da entidade que consta descrito acima.

NOTA - 2 Principais Práticas Contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho federal de Contabilidade CFC, observando o regime de competência e o disposto na resolução CFC 1409/12, que trata das normas contábeis específicas para entidades sem fins lucrativos. Adotando-se o disposto NBC T 1019 a ITG 2002, as demonstrações contábeis do exercício de 2017 foram elaboradas atendendo também as normas internacionais (IFRS), especialmente no que concerne a estrutura de contas do Balanço Patrimonial e Demonstrações do Fluxo de Caixa.

A compatibilidade das demonstrações contábeis de 2016 foi mantida.

Não foi realizada até o presente nenhuma alteração nos critérios de depreciação ou ajustes nos valores patrimoniais dos bens imobilizados.

NOTA - 3 Critérios de Apuração das Receitas e Despesas com Gratuidade.

A Instituição CAAP realiza todas as atividades sem qualquer tipo de contraprestação dos atendidos na educação, portanto suas despesas e custos são considerados como totalmente gratuito para efeito de atuação e legislação.

NOTA - 4 No exercício de 2017 a entidade recebeu da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André, termo de convênio nº 263/2013 aditivos 258/2015 e 172/2016 o valor de R\$ 908.255,56 (novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) .

NOTA - 5 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2017 consta a conta bancária de aplicação automática 26517-9 Banco do Brasil (Conta Poup BB 26517-9 CAAP 51) com o valor de saldo de R\$ 88.793,52 e consta também a mesma conta demonstrada como (Conta Poup BB 26517-9 CAAP 51(-)) com o valor de saldo negativo de R\$ 41.364,48, onde refere-se a tempo de compensação bancária, ocorre que o banco considerou o debito do resgate no valor de R\$ 41.364,48 na conta corrente 26517-9 (Banco do Brasil - c/c 26517-9) em 29/12/2017, mas considerou o credito deste resgate na conta aplicação automática 26517-9 Banco do Brasil (Conta Poup BB 26517-9 CAAP 51) somente em 02/01/2018

NOTA - 6 No Balanço patrimonial confeccionado no ano de 2017 consta a conta bancária de aplicação automática 7619-8 Banco do Brasil (Conta Poup BB 7619-8 CAAP) com o valor de saldo de R\$ 33.992,39 e consta também a mesma conta demonstrada como (Conta Poup BB 7619-8 CAAP(-)) com o valor de saldo negativo de R\$ 866,52, onde refere-se a tempo de compensação bancária, ocorre que o banco considerou o debito do resgate no valor de R\$ 866,52 na conta corrente 7619-8 (Banco do Brasil - c/c 7619-8) em 29/12/2017, mas considerou o credito deste resgate na conta aplicação automática 7619-8 Banco do Brasil (Conta Poup BB 7619-8 CAAP) somente em 02/01/2018.

NOTA - 7 No exercício de 2017 a entidade devolveu a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André referente ao convênio 263/2013, o valor de R\$ 2.591,40 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), referente ao

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

exercício de 2016, devolveu também o valor de R\$ 111,95 (cento e onze reais e noventa e cinco centavos) referente à concessão de Subvenção de 2016.

NOTA - 8 Eventualmente a entidade recebe doações pessoas físicas, doações estas sendo de materiais de limpeza, produtos alimentícios e mercadorias diversas. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 70.037,28 (setenta mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos);

NOTA - 9 Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas em dinheiro. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor R\$ 20.994,64 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

NOTA - 10 Eventualmente a entidade promove eventos para a arrecadação de fundos. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 21.355,90 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

NOTA - 11 Eventualmente a entidade promove bazares de bens doados para a arrecadação de fundos. No exercício de 2016 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 7.217,00 (sete mil duzentos e dezessete reais);

NOTA - 12 Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas jurídicas, doações estas sendo de materiais de limpeza, produtos alimentícios e mercadorias diversas. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 38.946,62 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

NOTA - 13 Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e jurídicas em bens. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor:

R\$ 34.716,50 (trinta e quatro setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

NOTA - 14 Eventualmente a entidade recebe do Programa Nota Fiscal Paulista. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 11.245,96 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

NOTA - 15 No exercício de 2017 a entidade recebeu os rendimentos financeiros e correções monetárias, sendo que, o valor de R\$ 9.671,71 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) de rendimentos de aplicação financeira e o valor de R\$ 637,94 (seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) de correção monetária;

NOTA - 16 No exercício de 2017 a entidade recebeu o benefício de isenção de recolhimento da parte empresa e terceiro do INSS, o valor devido que seria recolhido foi de R\$ 207.581,32 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), a contabilização deste valor se deu em Receita na conta de Benefício Usufruído e Despesa do mesmo valor na conta do INSS;

NOTA - 17 Eventualmente a entidade recebe doações determinadas pela Justiça Civil e Criminal oriundas de processos judiciais. No exercício de 2017 a entidade recebeu o seguinte valor: R\$ 2.820,22 (dois mil oitocentos e vinte reais e vinte e dois centavos);

NOTA - 18 A Entidade por meio de solicitação teve deferido o desconto de tarifa de água esgoto na sua conta de saneamento ambiental do SEMASA sob Ofício OEGC 698/2017 previstos nas Leis Municipais 6.925/92 e 9.365/11.

NOTA - 19 Segregações de receitas e despesas por área de atividade.

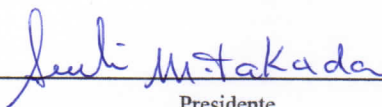
A Instituição CAAP no exercício de 2017 realizou todas as suas atividades de educação (creche e educação infantil), portanto a totalidade das receitas e despesas e custos apresentados na DSDE de 2017 referem-se à educação, esta prestada de forma totalmente gratuita.

NOTA - 20 Subvenções recebidas e Responsabilidades Decorrentes.

A Instituição CAAP mantinha os seguintes convênios municipais;

a) Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santo André - SP Termo de Convênio nº 263/2013 com aditamentos 258/2015 e 172/2016, com vigência até 31/12/2017.

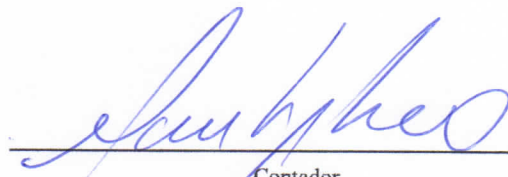
Santo André, 31 de dezembro de 2017.



Presidente

SUELI MONTEIRO TAKADA

CPF: 044.102.778-47



Contador

MAURICIO AMERICO MASIERO

CT CRC: 1SP276958/O-1